

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010 E PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2011
 (Em milhares de reais - R\$)

	Segundo semestre de 2011		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011		Segundo semestre de 2010		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
Fluxo de caixa das atividades operacionais								
Lucro líquido do semestre exercicio	38.405	69.701	45.805	45.805	-	-	-	-
Ajustes para reconciliação líquido do semestre/exercicio com o caixa gerado pelas atividades operacionais								
Constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 6.d)	19.910	43.735	31.839	31.839	19.910	43.735	31.839	31.839
Rainha da provisão para perdas em outros valores e bens	(5.369)	(17.076)	(4.823)	(4.823)	(5.369)	(17.076)	(4.823)	(4.823)
Depreciações e amortizações	317	1.670	298	298	317	1.670	298	298
Depreciações de bens de arrendamento mercantil	8.016	15.781	14.200	14.200	8.016	15.781	14.200	14.200
Superficiência de depreciação, líquida (Nota 8)	(2.843)	(5.835)	(6.654)	(6.654)	(2.843)	(5.835)	(6.654)	(6.654)
Reversão da provisão para perdas em outros valores e bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Perda na alienação de bens não de uso próprio	717	1.091	208	208	717	1.091	208	208
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12)	65	65	(11)	(11)	65	65	(11)	(11)
Provisão para imposto de renda e contribuição social correntes (Nota 12)	11.573	5.896	(4.379)	(4.379)	11.573	5.896	(4.379)	(4.379)
Constituição (reversão) líquida da provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas (Notas 13.a, 13.b)	-	-	-	-	-	-	-	-
Atualização (reversão) de depósitos judiciais (Notas 16.b, 17.b)	153	(56.301)	(913)	(913)	153	(56.301)	(913)	(913)
Reversão de depósitos judiciais (Notas 16.b, 17.b)	(978)	3.218	(6.663)	(6.663)	(978)	3.218	(6.663)	(6.663)
Ganhos auferidos na liquidação de passivos contingentes - Lei 11.941/09 (Nota 17.a)	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação das cotas do investimento permanente	6	13	(4)	(4)	6	13	(4)	(4)
(Aumento) redução nos ativos operacionais	69.972	17.109	90.396	90.396	69.972	17.109	90.396	90.396
TVM e instrumentos financeiros derivativos								
Operações de crédito e de arrendamento mercantil	(4.351.514)	(1.223.480)	(881.522)	(881.522)	(4.351.514)	(1.223.480)	(881.522)	(881.522)
Outros créditos	(6.520)	(39.651)	58.854	58.854	(6.520)	(39.651)	58.854	58.854
Outros valores e bens	17	289	(7.480)	(7.480)	17	289	(7.480)	(7.480)
Imobilizado de arrendamento	4.513	5.945	-	-	4.513	5.945	-	-
Diferido	(3.811)	(4.519)	-	-	(3.811)	(4.519)	-	-
Alienação de bens não de uso próprio (garantias de operações de crédito tomadas por inadimplência)	5.518	8.028	1.676	1.676	5.518	8.028	1.676	1.676
Operações de crédito administradas pelo BACEN	(479.788)	(1.305.567)	(870.466)	(870.466)	(479.788)	(1.305.567)	(870.466)	(870.466)
Aumento (redução) nos passivos operacionais								
Depósitos	120.421	445.273	384.662	384.662	120.421	445.273	384.662	384.662
Obrigações por repasses do País - instituições oficiais	141.763	353.166	465.553	465.553	141.763	353.166	465.553	465.553
Instrumentos financeiros derivativos	(1.423)	(1.845)	2.440	2.440	(1.423)	(1.845)	2.440	2.440
Outras obrigações	(6.180)	32.165	(11.372)	(11.372)	(6.180)	32.165	(11.372)	(11.372)
Outros valores e bens	17	289	-	-	17	289	-	-
Resultado de exercícios futuros	256.308	831.926	841.572	841.572	256.308	831.926	841.572	841.572
Caixa líquido (aplicado) nas gerando pelas atividades operacionais	(133.508)	(456.532)	61.502	61.502	(133.508)	(456.532)	61.502	61.502

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional	
O Banco Fidis S.A. (o "Banco") é um banco múltiplo autorizado a operar com as carteiras comercial, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil.	
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras	
As demonstrações financeiras do Banco foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, conformando o Plano Contábil das Instituições Financeiras - COSIF, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, após referendados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo BACEN. O Banco também segue as normas contábeis emitidas pelo Conselho Monetário Nacional em conformância com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitindo diversos pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, porém a maioria não foi homologada pelo BACEN. Desta forma, o Banco, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN:	
<ul style="list-style-type: none"> CPC 01 - Redução do valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; CPC 03 - Demonstrações do Fluxo de Caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; CPC 05 - Divulgação de partes relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.590/08; CPC 10 - Pagamento baseado em ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11 (passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012); CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11 (passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012); CPC 24 - Evento subsequente - homologado pela Resolução BACEN nº 3.973/11; e CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09. Atualmente não é possível efetuar o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC e se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva.	
3. Principais Práticas Contábeis	
a) Receitas e despesas - As receitas e despesas são registradas em observância ao regime de competência. b) Caixa e equivalentes de caixa - São representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações no mercado aberto, cujo vencimento, na data da aplicação, seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pelo Banco no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. c) Ativos e passivos contingentes - São demonstrados pelos valores originais, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos, em base "pro rata die", deduzidos das correspondentes rendas a apropriar e provisão para perdas, quando aplicável.	
4. Títulos e valores mobiliários	
Para registro e avaliação dos títulos e valores mobiliários, o Banco adota os critérios determinados pela Circular nº 3.068/01, do Banco Central do Brasil. De acordo com esses critérios, os títulos e valores mobiliários mantidos pelo Banco estão sendo classificados e avaliados na categoria de títulos disponíveis para venda. Esses títulos são registrados ao valor de custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais são contabilizados no resultado e são ajustados ao valor de mercado em uma partida a conta desatada do patrimônio líquido, denominada ajuste de avaliação patrimonial, líquido dos efeitos tributários.	
5. Instrumentos financeiros derivativos	
São classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da administração em utilizá-los como instrumento de hedge ou não, conforme a Circular nº 3.002/02, do Banco Central do Brasil. Os derivativos utilizados para proteger exposições a risco ou para modificar as características de ativos e passivos financeiros que sejam altamente correlacionados no que se refere às alterações no seu valor de mercado em relação ao valor de mercado do item que estiver sendo protegido, são classificados como hedge de acordo com a sua natureza, a saber: <ul style="list-style-type: none"> Hedge de risco de ativos e passivos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros derivativos são contabilizados pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. Hedge de risco de balanço patrimonial - Os instrumentos financeiros derivativos relacionados, e contabilizada pelo valor de mercado com os ganhos e perdas realizados e não realizados, deduzidos quando aplicável, dos efeitos tributários. O ajuste a valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos e dos respectivos itens objeto de hedge é reconhecido em conta específica do patrimônio líquido, quando efetivos. A parcela não efetiva do hedge, quando aplicável, é reconhecida diretamente na demonstração do resultado. As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nesta classificação por no mínimo seis meses. As operações baixadas contra a provisão existem passiva a ser controladas em contas de compensação, não mais Mercad - Os instrumentos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros derivativos são contabilizados pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado.	
6. Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa	
As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, as condições contratuais, o histórico de inadimplência, os adiantamentos, os devedores e garantidores, com observância dos parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo - perda). <ul style="list-style-type: none"> As rendas das operações de crédito vendidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nesta classificação por no mínimo seis meses. As operações baixadas contra a provisão existem passiva a ser controladas em contas de compensação, não mais Mercad - Os instrumentos financeiros, bem como os respectivos instrumentos financeiros derivativos são contabilizados pelo valor de mercado com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. O valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos e dos respectivos itens objeto de hedge é reconhecido em conta específica do patrimônio líquido, quando efetivos. A parcela não efetiva do hedge, quando aplicável, é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.	
7. Depósitos e obrigações por repasses - São demonstrados pelos valores exigíveis e consideram os encargos exigíveis até a data do depósito, reconhecidos em base "pro rata die".	
8. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais	
Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando existem garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando existentes, são divulgados nas demonstrações financeiras. <ul style="list-style-type: none"> Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente com base na natureza, complexidade e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos quando o risco de perda ajuízo judicial ou administrativa for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os processos relacionados a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores relativos a obrigações legais tributárias ou previdenciárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da avaliação da probabilidade de êxito. Demais passivos circulante e exigível a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes encargos e as variações monetárias decorrentes com base "pro rata die". <ul style="list-style-type: none"> Os valores	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

(*) Devido ao pagamento dos débitos tributários por meio da anistia concedida pela Lei nº 11.941/09, conforme nota explicativa nº 17 houve reversão no exercício de 2011 dos passivos contingentes relacionados.

(**) Conforme nota explicativa nº 16.b, o montante de R\$3.413 foi revertido em razão da decadência do prazo relativo ao exercício de 2004 que não foi objeto de autuação pelo Fisco.

As bases para constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos relativos a provisão para riscos fiscais (Nota 7.1.a) podem ser assim demonstradas:

	2011						Saldo 31/12/11	Crédito tributário
	Principal	Multa	Atualizações por períodos		até 1999 a 2003	2003 a 2005		
Expurgos inflacionários - Planos Verão e Real	1.062	796	511	987	388	905	4.649	757 (1)
Isonomia da CSLL 1996	2.624	-	1.126	1.895	960	2.237	8.842	2.279 (2)
INSS	191	-	-	-	-	191	76	76 (3)
PIS - 1996 a 2004	9.108	-	1.123	2.881	3.033	7.879	24.024	7.481 (4)
PIS - 2005 a 2011	4.328	-	-	-	-	1.372	5.700	2.280 (5)
Total	17.313	796	2.760	5.763	4.381	12.393	43.406	12.873

(1) Crédito tributário sobre as atualizações de 1999 a 2002 e a partir de 2005 calculado à alíquota de 40%;

(2) Crédito tributário sobre o valor principal à alíquota de 25% e sobre as atualizações de 1999 a 2002 e a partir de 2005 calculado à alíquota de 40%, menos 15% de R\$196 que refere-se a atualização do processo de isonomia de 96 já baixado na linha da contribuição social;

(3) Crédito tributário sobre o valor principal calculado à alíquota de 40%;

(4) Crédito tributário sobre o valor principal à alíquota de 25% e 15% de R\$6.002 relativo ao montante dos tributos de exigibilidade suspensa dos exercícios de 2000 a 2002, sobre as atualizações de 1999 a 2002 e a partir de 2005 à alíquota de 40%;

(5) Crédito tributário sobre o valor principal e atualizações calculado à alíquota de 40%.

	2010				Total em 31/12/2010	Crédito tributário
	Principal	Multa	Atualização até 2004	Atualização a partir de 2005		
Expurgos inflacionários - Planos Verão e Real	2.285	-	5.675	1.695	9.655	678 (1)
Isonomia da CSLL 1996	2.624	-	3.980	1.948	8.552	1.435 (2)
Isonomia da CSLL 1997	2.139	-	2.816	1.922	6.877	769 (1)
INSS	191	-	-	-	191	76 (3)
PIS - 1996 a 2004	9.108	-	9.806	4.102	23.016	3.918 (2)
PIS - 2005 a 2010	3.110	-	-	983	4.093	1.637 (4)
Provisão para atualização de riscos fiscais	-	22.513	-	23.706	46.219	9.482 (1)
Total	19.457	22.513	22.277	34.356	98.603	17.995

(1) Crédito tributário sobre a atualização a partir de 2005 calculado à alíquota de 40%;

(2) Crédito tributário sobre o valor principal calculado à alíquota de 25% e sobre as atualizações a partir de 2005 calculado à alíquota de 40%;

(3) Crédito tributário sobre o valor principal calculado à alíquota de 40%;

(4) Crédito tributário sobre o valor principal e atualizações calculado à alíquota de 40%.

b) Diversas

	2011	2010
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 11)	1.623	6.666
Provisão para passivos cíveis e trabalhistas	9.564	12.787
Cretores diversos - País	3.312	3.012
Créditos por antecipação de valor residual (Nota 8)	2.588	1.983
Outras despesas administrativas	2.642	2.510
Outras	1.231	1.188
Total	20.960	28.146
Circulante	9.464	13.376
Exigível a longo prazo	11.496	14.770
Provisão para passivos cíveis e trabalhistas - O Banco está respondendo a diversas ações de natureza cível e trabalhista, para as quais, de acordo com a avaliação de sua Administração e de seus assessores jurídicos, foram constituídas provisões no montante de R\$9.564 (R\$12.787 em 31 de dezembro de 2010) para fazer face a eventuais desfechos desfavoráveis decorrentes dessas ações. As movimentações das provisões cível e trabalhista nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 são como segue:		

Provisão para passivos	2011				
	31/12/10	Constituição (*)	Reversão (*)	Pagamento	31/12/11
Cíveis	10.160	1.856	(3.111)	(2.012)	6.893
Trabalhistas	2.627	507	(356)	(107)	2.671
Total	12.787	2.363	(3.467)	(2.119)	9.564

Provisão para passivos	2010				
	31/12/09	Constituição (*)	Reversão (*)	Pagamento	31/12/10
Cíveis	8.322	4.917	(2.092)	(987)	10.160
Trabalhistas	3.210	1.015	(1.310)	(288)	2.627
Total	11.532	5.932	(3.402)	(1.275)	12.787

(*) Os reflexos no resultado das movimentações dos valores relativos às provisões cíveis e trabalhistas (constituições e reversões) são apresentadas como "outras receitas operacionais" (Nota 16.b) ou como "outras despesas operacionais" (Nota 16.c) em função da apuração do resultado líquido de tais movimentações.

Os montantes de riscos cíveis e trabalhistas classificados como possíveis, não reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme preconizam as práticas contábeis adotadas no Brasil, montam em R\$4.122 em 31 de dezembro de 2011 (R\$12.501 em 31 de dezembro de 2010), cujas principais demandas estão relacionadas a seguir:

	31/12/11
Processos trabalhistas:	
Enquadramento sindical (bancários)	581
Outros	77
Total	658
Processos cíveis:	
Inclusão no cadastro de Serviço de Proteção de Crédito - SPC	1.602
Execução de garantia de operação de crédito inadimplente	607
Declaratória de nulidade de débito de operação de crédito	285
Perdas e danos, lucros cessantes	202
Outros	768
Total	3.464
Total	4.122

14. Resultado de Exercícios Futuros

Refere-se substancialmente a rendas antecipadas relativas a operações de crédito pré-fixadas, sobre as quais não há quaisquer perspectivas de exigibilidade e cuja apropriação, como renda efetiva, depende, apenas, da fluência dos prazos.

15. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2011, o capital social totalmente subscrito e integralizado é representado por 460.955.208 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 0,731658472 cada.

O capital social, em 31 de dezembro de 2011, é assim composto:

Acionistas	Quantidade Ações Ordinárias	Capital Social em R\$	%
Fidis S.p.A.	345.716.404	252.946.335,90	75,00
Fiat Automóveis S.A.	115.238.800	84.315.444,27	25,00
Outros (*)	4	2,93	0,00
Total	460.955.208	337.261.783,10	100,00

(*) Refere-se a ações detidas pelos membros eleitos do Conselho de Administração.

Em 27 de dezembro de 2010, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou o aumento de capital social de R\$321.680 para R\$337.261, mediante absorção dos juros sobre capital próprio referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, no valor total de R\$15.581. No primeiro semestre de 2011, após aprovação do Banco Central da referida deliberação dos acionistas feita em 27 de dezembro de 2010, foi realizada a transferência da rubrica aumento de capital para a conta de capital social, em conformidade com as normativas do Banco Central.

Em 04 de março de 2011, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária além de ratificar a deliberação de aumento de capital feita pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, deliberou também pelo aumento de capital social de R\$337.261 para R\$362.444 através da absorção da reserva especial de lucros no montante total de R\$25.183. A efetivação do aumento do valor do capital social, com a consequente alteração da quantidade de ações, ocorrerá somente após a aprovação pelo Banco Central da deliberação dos acionistas feita em 04 de março de 2011.

A aprovação da referida ata pelo Banco Central ocorreu em 17 de janeiro de 2012, período em que prevaleceram os devidos reflexos contábeis e societários decorrentes dessa aprovação.

b) Reserva Legal

Constituída com base em 5% do lucro líquido até o limite de 20% do capital social, conforme regulamentação da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

c) Reserva de Expansão

Em conformidade com o Artigo 196, da Lei nº 6.404/76, em 2009, o Banco Fidis constituiu reserva de expansão com o objetivo de reter parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital.

d) Destinação do resultado

Aos acionistas é assegurado, um dividendo mínimo anual de 50% do lucro líquido do exercício calculado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, deduzido da reserva legal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2010, o Banco distribuiu aos seus acionistas juros sobre capital próprio em consonância com a legislação tributária em vigor, conforme demonstrado abaixo:

Juros sobre capital próprio:	
Valor bruto	18.331
Imposto de renda retido na fonte	(2.750)
Valor líquido	15.581
Juros sobre capital próprio por ação	0,04

Em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações, a Administração do Banco, ratificado pela Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de dezembro de 2011, relativo ao lucro do exercício de 2011, e pela Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 30 de dezembro de 2010, relativo ao lucro do exercício de 2010, propôs a distribuição de dividendos inferiores ao mínimo obrigatório, destinando, como reserva especial de lucros, a totalidade do lucro do exercício após a constituição da reserva legal e distribuição de juros sobre capital próprio, esse último apenas em referência ao exercício de 2010, nos montantes de R\$66.216 e R\$25.183 relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, respectivamente.

Referida reserva, referente ao lucro não distribuído do exercício de 2011, será utilizada para futuro aumento de capital após ratificação pela Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2012.

16. Outras Informações

a) Outras despesas administrativas:

	2º semestre de 2011	Exercício	
	2011	2011	2010
Consultorias jurídicas	492	1.004	2.475
Consultoria financeira - Fiat Finanças (Nota 11)	875	4.664	3.672
Serviços prestados - Fiat do Brasil (Nota 11)	1.037	1.843	1.643
Serviços inspetoria - Floor Plan	1.122	1.850	2.208
Serviços gestão documental	1.168	2.234	1.592
Desenvolvimento e manutenção de sistemas	3.307	5.596	4.432
Serviços de correspondente bancário	1.076	1.983	2.740
Honorários serviços cobrança	1.565	2.303	268
Despesas de aluguel	397	729	257
Despesas de comunicação	608	1.392	391
Despesas de cadastro	666	1.270	608
Despesas com sistema financeiro	99	773	1.112
Despesas de viagens	521	897	606
Outras despesas administrativas	3.476	7.243	5.027
Total	16.409	33.781	27.031

b) Outras receitas operacionais:

	2º semestre de 2011	Exercício	
	2011	2011	2010
Reversão de riscos cíveis (Nota 13.b)	1.255	1.255	-
Reversão de riscos trabalhistas (Nota 13.b)	-	-	295
Efeitos processos incluídos na anistia (Nota 17.a)	-	9.644	-
Reversão de riscos fiscais (Nota 13.a)	-	3.413	5.935
Recuperação de despesas diversas	2.199	3.007	2.565
Atualização de depósitos judiciais	978	1.802	6.663
Recuperação de despesas com o fundo garantidor de crédito	1.021	2.500	3.134
Outras rendas operacionais	445	1.036	549
Total (*)	5.898	22.657	19.141

(*) Em 31 de dezembro de 2010, para melhor apresentação das demonstrações financeiras, reclassificamos a rubrica "Recuperação de créditos baixados para prejuízo" no montante de R\$2.157 como redutora da despesa de provisão para crédito de liquidação duvidosa.

c) Outras despesas operacionais:

	2º semestre de 2011	Exercício	
	2011	2011	2010
Despesas de riscos cíveis (Nota 13.b)	(214)	-	2.825
Despesas de riscos trabalhistas (Nota 13.b)	151	151	-
Juros sobre provisão para riscos fiscais (Nota 13.a)	942	2.075	2.053
Efeitos do processo do Plano Real (Nota 17.b)	-	11.216	-
Juros sobre impostos	-	2.447	-
Despesas processuais de cobrança	1.626	2.282	-
Campanha comercial Fiat Automóveis (Nota 11)	2.000	2.000	-
Amortização perdas diferidas de arrendamento mercantil	615	615	-
Outras despesas operacionais	620	2.015	1.422
Total	5.740	22.801	6.300

d) Conforme disposto na Resolução nº 3.490/08, do Conselho Monetário Nacional, e disposições complementares, a partir de 1º de janeiro de 1995 as instituições financeiras devem manter patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos ponderado por fatores que variam de 0% a 300%. Em 31 de dezembro de 2011, o índice de Basileia era de 12,42%, sendo o índice mínimo exigido pela referida Resolução é de 11%.

O índice da Basileia e as exigibilidades do patrimônio líquido podem ser assim demonstrados:

	Basileia II	
	2011	2010
Patrimônio líquido	446.681	378.362
(+) Ativos diferidos	(4.982)	(957)
(-) Ajustes ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos	(1.153)	(229)
(-) Excesso de crédito tributário em relação ao PR de Nível I	(16.844)	-
Patrimônio de referência nível I	423.702	377.176
(+) Ajustes ao valor de mercado - TVM e instrumentos financeiros derivativos	1.153	229
Patrimônio de referência nível II	1.153	229
(a) Patrimônio de Referência total (nível I + nível II)	424.855	377.405

	2011	2010
Risco de crédito - PEPR	358.394	273.754
Risco operacional - POPR	17.877	15.110
(b) Patrimônio de Referência Exigido	376.271	288.864
(c) Risco de mercado - RBAN	626	1.100
Margem - a - (b + c)	47.958	87.441
Índice da Basileia	12,42%	14,37%

e) Limites de mobilização

Base de Cálculo

Patrimônio de Referência - PR	424.855	377.405
(a) Situação do imobilizado	3.503	1.760
(b) Limite para imobilização (50% PR)	212.428	188.703
Margem (b - a)	208.928	186.943
Índice de Imobilização em relação ao PR	0,82%	0,47%

17. Impactos da Lei nº 11.941/09 e Efeitos do Processo "Plano Real"

a) Impactos da Lei nº 11.941/09:

Em 18 de setembro de 2009, o Banco protocolou na RFB - Receita Federal do Brasil e na PGNF - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a sua intenção em aderir ao programa de parcelamento de débitos federais regulamentado pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Desde então, vinha recolhendo as parcelas mínimas estabelecidas no programa até que ocorresse a consolidação dos débitos por parte dos órgãos do Governo.

Em 04 de fevereiro de 2011, foi emitida a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02 estabelecendo o cronograma de consolidação dos débitos federais, tendo o Banco até 30 de junho de 2011 para reconhecimento dos efeitos dessa consolidação, em conformidade com o referido cronograma. Nas modalidades de pagamentos disponíveis no programa da RFB, o Banco optou pelo prazo de parcelamento de 180 meses, porém, realizando o pagamento antecipado desse parcelamento, obtendo os benefícios econômicos da redução dos encargos.

Antes do reconhecimento contábil dos valores devidos pela consolidação da anistia, o Banco procedeu a reversão contábil das provisões para riscos fiscais correspondentes, conforme informado na nota explicativa no 13.a. Em seguida, o Banco reconheceu os valores da consolidação bem como os efeitos dos benefícios da anistia além das reduções dos encargos de multa e juros pelo pagamento antecipado do parcelamento.

A seguir estão demonstrados os valores contabilizados na consolidação dos débitos bem como os benefícios e reduções auferidos da anistia e pelo pagamento antecipado do parcelamento.

	Valores da Consolidação	Valores dos Benefícios e Reduções	Valor do Pagamento	Valor originalmente provisionado	Efeito no resultado
Principal (*)	30.314	-	30.314	2.139	(28.175)
Juros (**)	60.994	22.931	38.063	26.493	(11.570)
Multa (**)	21.362	21.308	54	21.268	(21.214)
Total	112.670	44.239	68.431	49.900	(18.531)

(*) Registrado em contrapartida no resultado na rubrica "Imposto de renda e contribuição social", na linha de imposto diferido. Considerando que os valores efetivamente recolhidos referem-se ao principal de imposto de renda e contribuição social, o Banco efetuou a exclusão das bases de cálculo na apuração do imposto de renda e contribuição social correntes, apurando, dessa forma, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.1.

(**) Registrado em contrapartida no resultado na rubrica "Outras receitas operacionais", conforme demonstrado na nota explicativa nº 16.b.

Resumo dos valores dos impactos da Anistia Lei nº 11.941/09:

	No resultado	
	Imposto de renda e Contribuição social (Nota 12)	Outras receitas Operacionais (Nota 16.b)
Juros	-	(11.570)
Multa	-	21.214
Exclusão referente a valores dos benefícios e reduções (R\$44.239 x 40%)	17.696	-
Parcela do principal recolhida de imposto		